



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

490

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 432/2020
AUTOR : DEPUTADO ALEX REDANO/REPUBLICANOS		
<p>Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade da autorização para que a classe dos moto taxistas operem mesmo no período de quarentena determinado pelo governo do estado no tocante ao surto do COVID-19.</p> <p>O parlamentar que a presente subscreve, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade da autorização para que a classe dos moto taxistas operem mesmo no período de quarentena determinado pelo governo do estado no tocante ao surto do COVID-19.</p> <p>Plenário das Deliberações, 23 de março de 2020.</p> <p><i>Alex Redano</i> DEPUTADO ESTADUAL <i>Alex Redano</i> Deputado Estadual – REPUBLICANOS</p>		

JUSTIFICATIVA

Senhores e senhoras Parlamentares, considerando o surto do vírus (COVID 19) e o período de quarentena decretado pelo Governo do Estado, muitas atividades foram suspensas como estratégia de contenção da disseminação do corona vírus, contudo, algumas atividades podem ser regulamentadas se instruídas de forma específica para atuarem durante o período de quarentena. Os moto taxistas, por se tratar de um serviço de muito contato, ainda mais pelo uso de capacetes compartilhados, também foi abarcado pelo supracitado decreto e a classe encontra-se sem formas de gerar renda e enfrentando grandes dificuldades em sustentar suas famílias.

Como proposta a essa situação, peço ao governo do estado que autorize a classe a trabalhar desde que os passageiros utilizem obrigatoriamente capacetes de uso pessoal, evitando desta forma a possível disseminação do vírus.